



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RISOLUÇÃO Nº. 002/2009

ALTERA OS TERMOS DO ARTIGO 81 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA/ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

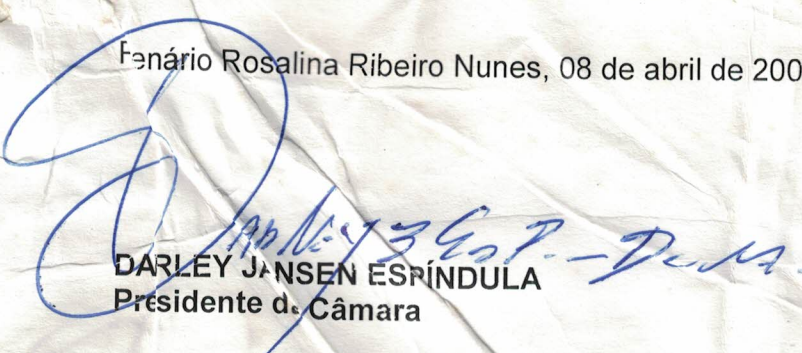
Art. 1º - O *caput* do artigo 81 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Leopoldina passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 81 - As Sessões Ordinárias serão semanais, realizando-se às segundas-feiras de cada semana, com início às 18 (dezoito) horas.”

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução nº. 001/2006.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Fenário Rosalina Ribeiro Nunes, 08 de abril de 2009.


DARLEY JANSEN ESPÍNDOLA
Presidente da Câmara